

LEI N° 1.650, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a conceder um reajuste salarial de 20% (vinte por cento), aos servidores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre, que são portadores de Cursos Superiores e Especializados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 1987, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 23 de novembro de 1987.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.